



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 628 /2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 9080/2010-18.097, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **REFRESCO BANDEIRANTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – (REBIC), POÇO 02, CNPJ Nº 03.380.763/0015/07**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **75 m (setenta e cinco metros)**, localizado na , coordenadas geográficas **16°38'31.9"S / 49°25'43"W**, município de **Trindade**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia com vazão máxima de exploração de **29.000 l/h (vinte e nove mil litros por hora)**, que representa **70% da vazão máxima obtida em teste de bombeamento, condicionada à intercalação do bombeamento entre os poços P1 e P2**, onde os mesmos têm por finalidade abastecimento industrial.

Art. 2º - O usuário obriga-se a manter a instalação do horímetro e hidrômetro, intercalação de bombeamento entre os poços tubulares, monitoramento contínuo das condições de exploração e parâmetro hidrodinâmicos.

Art. 3º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Ricier Bonfochi, CREA Nº 90093/D-RS.

Art. 4º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **setembro** de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos